**LEI N.º 1.308/2007**

**DATA: 15/03/2007**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2007.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pinhão, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03.01 – Secretaria de Administração
- 04.122.00022-008 – Gestão da Secretaria de Administração
- 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 0480 .....R$ 170.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do presente crédito serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e sete, 42.º ano de Emancipação Política.**

*José Vitorino Prestes*
*Prefeito Municipal*